CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

REQUERIMENTO 65/2009

Sarzedo, em 27 de fevereiro de 2009.

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, na forma regimental, que seja expedido um ofício para o Poder Executivo solicitando que seja verificada a possibilidade em alterar a lei de auxílio à cesta básica para que seja concedido também para os servidores que recebam até dois salários mínimos, e que este auxílio seja descontado 30% do valor da cesta-básica na folha de pagamento, mas, deve-se deixar uma opção para os servidores que não quiserem receber o referido auxílio.

Justificativa: Tendo em vista a legislação vigente para concessão do auxílio em questão, muitos servidores que recebem até dois salários mínimos demonstram a interesse de serem também beneficiados, mesmo que este seja descontado os 30% na folha de pagamento. Mas, como haverá aqueles que não terão interesse em receber o referido auxílio, faz-se necessário indicar uma cláusula para que a concessão seja apenas para os interessados que percebam o vencimento em questão.

Assim sendo, agradeço a todos pela compreensão e aprovação do certame.

Atenciosamente,

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTE
Vereador – PR